



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.627/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária.

07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.2034	ACOES E SERV.PUBL.DE SAUDE-15% IMPOSTOS			
-				
3.3.90.31.00 -	PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS			
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R		20.000,00
		\$		
TOTAL		DA	R	20.000,00
SUPLEMENTAÇÃO.....			\$	

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, são os provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

07.00 -	SECRETARIA DE SAUDE			
07.01 -	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
10.301.0009.2034	ACOES E SERV.PUBL.DE SAUDE-15% IMPOSTOS			
-				
3.3.90.39.00 -	OUROS SERV.DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA			
000 -	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)	R		20.000,00
		\$		
TOTAL DA REDUÇÃO.....		R		20.000,00
		\$		

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
26 de Março de 2014.



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito